

— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.884.304/0001-00

LEI Nº 1.302 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVENIO - ADI-
TAR E RE-RATIFICAR OUTROS CONVENIOS JÁ EXISTENTES - COM O GOVER-
NO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VI-
SANDO A RENOVACAO DA MUNICIPALIZACAO DO ENSINO E DÁ OUTRAS PROVI-
DENCIAS".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro de 1.993 APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

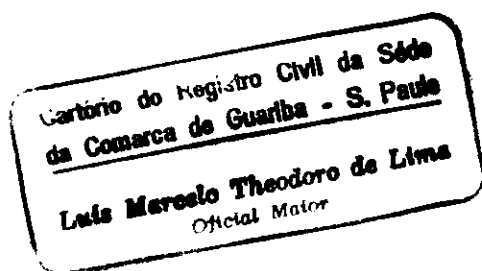
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio - Aditar e Re-Ratificar outros Convênios já existentes - com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, visando a renovação e/ou prorrogação do Convênio previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.136/89, que tem por objetivo a execução do programa de Municipalização do Ensino.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 17 de fevereiro de 1.993.



ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.864.304-000180

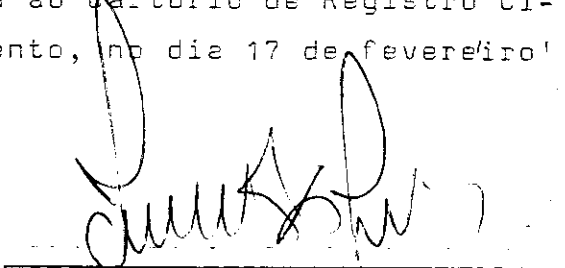
Lei Orgânica do Município.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 17 de fevereiro de 1.993.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

